

A terceira pessoa nas relações extraconjugais

Daniela Bertoncello de Oliveira^{1,*} , Analuiza Santos Antunes Cunha¹ , Daniela Zampier Bussmann Fuchs¹ ,
Dinalva da Cunha¹ , Lilia Catarina Andrade Gabardo¹ 

1. Associação Paranaense de Terapia Familiar – Curitiba (PR), Brasil.

Editora de seção: Eliane Pelles 

*Autora correspondente: dbertoncellodeoliveira@gmail.com

Recebido: 01 Fev. 2024 Aceito: 18 Abr. 2024

RESUMO

A pessoa amante ou terceira pessoa nas relações extraconjugais se tornou figura central nesta revisão de literatura, sobretudo por estar frequentemente na clandestinidade e na esfera oculta dessas relações – bem como em boa parte da literatura científica acerca da infidelidade conjugal. Esse vértice extraoficial do fenômeno do triângulo relacional encontra barreiras sociais e científicas para ser englobado e entendido. O segundo grupo de estudos Diálogos Científicos da Associação Paranaense de Terapia Familiar, com ênfase no tema infidelidade, debruçou-se sobre o lugar da terceira pessoa, caracterizando seu perfil e percepções, investigando seus estigmas sociais e categorizando tipificações gerais para compreender melhor homens e mulheres nessa posição triangular, contando ainda com vinhetas clínicas de terapia de casal.

Palavras-chave: Relações extraconjugais, Infidelidade, Terapia de casal, Pessoa amante.

The third person in extramarital relationships

ABSTRACT

The lover or third person in extramarital relationships has become a central figure in this literature review, mainly because they are often clandestine and in the hidden sphere of these relationships – as well as in much of the scientific literature on marital infidelity. This vertex of the unofficial relational triangle meets social and scientific barriers to being encompassed and understood. The second Scientific Dialogues study group of the Association of Family Therapy of Paraná, with an emphasis on the theme of infidelity, looked at the place of the third person, characterizing their profile and perceptions and investigating their associated social stigmas in order to better understand men and women in this position. Clinical vignettes of couple therapy were also studied.

Keywords: Extramarital relationships, Infidelity, Couple therapy, Lover.

La tercera persona en las relaciones extramatrimoniales

Resumen

El rol de amante o de tercera persona en las relaciones extramaritales se volvió el enfoque central en este repaso literario, principalmente por estar a menudo en la clandestinidad y en la esfera oculta de esas relaciones – como también en gran parte de la literatura científica en cuanto a las relaciones clandestinas. Este vértice extraoficial del fenómeno del triángulo amoroso encuentra obstáculos sociales y científicos para ser englobado y entendido. El segundo grupo de estudios Diálogos Científicos de la Asociación Paranaense de Terapia Familiar, con énfasis en el tema infidelidad, se enfocó en la posición de la tercera persona, caracterizando su perfil y percepciones, investigando sus estigmas sociales y categorizando tipificaciones generales para comprender hombres y mujeres en ese papel triangular, teniendo en cuenta también viñetas clínicas de terapia de pareja.

Palabras clave: Relaciones extramatrimoniales, Infidelidad, Terapia de pareja, Amante.

INTRODUÇÃO

A infidelidade conjugal pode ser compreendida como um fenômeno relacional, com significativa abrangência de fatores históricos, culturais, sociais, intergeracionais, familiares e individuais. A configuração triangular que se apresenta nesses casos inclui três figuras centrais: a pessoa que trai, a pessoa que foi traída e a terceira pessoa, que é inserida e/ou se insere no par conjugal inicial, denominando-se com isso de triângulo relacional.

Observa-se que os relacionamentos amorosos podem ser atravessados por eventos de infidelidade, sejam eles descobertos ou revelados, sejam traumáticos ou passageiros, independentemente de suas motivações iniciais e dos sentimentos envolvidos nesses processos. Essa discussão social foi tornando-se comum, tanto mediante a narrativa verídica dos envolvidos, como também nas abordagens fictícias pela literatura, dramaturgia e artes em geral. Estigmas sociais relacionados ao papel ocupado pela terceira pessoa, provenientes em grande parte das construções sociais sistêmicas envolvidas nesse tipo de ocorrência, tendem a despertar crenças e julgamentos.

É mais comum que mulheres estejam associadas à figura da terceira pessoa, mas homens também podem ocupar esse lugar. Em maior ou menor grau, ambos sofrem pressões do estigma da sociedade. De qualquer modo, a voz da terceira pessoa permanece menos ouvida e compreendida, muito por conta desse tipo de manifestação social que acaba culpabilizando, retaliando ou ocultando, em nome da preservação de alguns valores e da proteção de algumas instituições sociais, tais como a família e a Igreja.

Para a ciência, a infidelidade tornou-se essa ocorrência triangular que dispõe de integrantes tanto diretos como indiretos. Habitualmente, a busca do conhecimento foca em reincidir seus esforços para compreender os papéis dos cônjuges – traidor e traído –, debruçando-se em vista disso nos fatores preditores e motivadores para o envolvimento extraconjugal. Foca-se menos no perfil e na caracterização da terceira pessoa, resultando em investigações científicas que corroboram esse tratamento e refletem o lado clandestino e oculto desse integrante do triângulo relacional. A prática clínica tem demonstrado que há relações extraconjugais envolvendo homens e mulheres como terceiras pessoas, mas as investigações ainda trazem mais luz a mulheres do que homens circunscritos nesse lugar.

Nessa perspectiva, delimitou-se este estudo de revisão narrativa de literatura com o objetivo geral de compreender a terceira pessoa nas relações extraconjugais. O artigo foi subdividido em quatro partes para buscar esse entendimento, visando traçar o fenômeno da infidelidade conjugal, caracterizar o perfil e percepções sobre a terceira pessoa, identificar os estigmas sociais relevantes em torno desse tema e categorizar as relações extraconjugais, conforme algumas tipificações descritas.

Foram selecionados artigos, teses e livros que abordam o tema da terceira pessoa, de modo mais consistente, dando preferência aos artigos localizados entre 2018 e 2023, sem desconsiderar materiais científicos de anos anteriores que tivessem alguma relevância. Isso ocorreu pelo fato de esse assunto ter sido pouco investigado com profundidade na literatura. Foram ainda selecionados trechos clínicos em formato de vinhetas, para fins de ilustração da temática abordada.

Esta investigação utilizou como critério de inclusão relacionamentos extraconjugais heteroafetivos que incluíssem relações sexuais e/ou envolvimento afetivo mantidos com regularidade mínima semanal, podendo ter sido de curta (um a três meses), média (entre três e onze meses) ou longa duração (mais de um ano). Foram excluídos relacionamentos extraconjugais pontuais e casuais neste estudo. Em função de o senso comum transmitir uma variedade de termos pejorativos para denominar o terceiro elemento do triângulo conjugal, adotou-se o termo terceira pessoa em grande parte do estudo, sendo utilizado o termo amante em uma das partes do texto – para homens e mulheres – em que foi observada a sua necessidade para a explicação detalhada das tipificações encontradas.

Ao final da discussão, portanto, foram apresentadas e analisadas quatro tipificações nas relações extraconjugais heteroafetivas, para compreender de forma mais detalhada a terceira pessoa nas relações extraconjugais, em termos de gênero e estado civil.

INFIDELIDADE CONJUGAL

Toledo (2020) explica a origem do termo *infidelidade*, que auxilia na compreensão desse fenômeno:

A palavra fiel provém do latim, *fidelis*, e significa aquele que inspira confiança, que é sincero, seguro, constante. Historicamente, fidelidade está ligada à monogamia e à sexualidade, que têm suas origens na noção de propriedade, de garantia de paternidade e segurança na transmissão da herança (Toledo, 2020, p. 67).

A infidelidade é um assunto que permeia os relacionamentos amorosos. Afinal, o que é infidelidade e quando sua existência passou a ser considerada? Para Perel (2018), a infidelidade é o roteiro clandestino, proibido, mas praticado, podendo ter níveis de intimidade sexual e/ou emocional e representar rompimento do acordo conjugal.

Complementando essa ideia, Toledo (2020) considera que não existe uma única definição para esse fenômeno, pois seu significado pode variar. O que é comum a todas as formas de ser infiel é essa ruptura do contrato firmado pela díade, com fraturas na exclusividade estabelecida pelo pacto. Essa quebra dos termos de confiança que o casal havia idealizado pode ocorrer de modo explícito ou implícito, podendo a infidelidade ser descoberta ou não, revelada ou negada. Alguns indícios podem ser manifestados durante esses acontecimentos, desde o afastamento, a diminuição da conexão e consequentemente a abertura de maior espaço para uma terceira pessoa, com o despertar de novas sensações e vivências de uma relação extraconjugal.

Discutindo sobre relações extraconjugais sexuais, Labrecque e Whisman (2020) exploram uma gama de possibilidades sobre diferentes vínculos que podem ocorrer na trama da infidelidade. Sendo relacionamentos de longo prazo ou não, poderá haver ligação emocional e afetiva, assim como sexo sem compromisso, que pode funcionar como elemento central dessa relação clandestina, com o objetivo de ocorrer encontros eróticos eventuais.

Para Scheeren (2016), a infidelidade situa-se num amplo contexto, em que os integrantes que vivenciam essa dinâmica possuem um olhar e uma impressão próprios sobre essa experiência. Sob o aspecto social, muitos termos são empregados para referir-se à quebra do contrato de exclusividade conjugal, entre eles: adultério, sexo casual, caso extraconjugal, infidelidade, extradiádico, prevaricação. Em seus estudos, a autora observou que entre o segundo e o quinto ano de coabitação entre casais é o período mais comum de ocorrência dos maiores índices de casos extraconjugais. Ela correlaciona esse evento à baixa capacidade de resolução de conflitos nos anos iniciais, quando a falta de ajuste e consolidação da rotina justificaria a busca de satisfação em uma nova vinculação.

Para Mazer (2020), quando a traição é descoberta, existe um período muito desestabilizador que desnorteia a finalidade do par conjugal, com emoções dúbias de reparação e insegurança em recuperar a confiança perdida. Há frequentemente forte movimento de culpabilização, dimensionando a dor à magnitude do significado do vínculo que foi desrespeitado e ferido na confiança.

Em suas pesquisas, Goldenberg (2014) argumenta que pessoas traídas possuem sentimentos de abandono e rejeição, relatados como uma dor angustiante. Com a autoestima afetada, após serem traídas por seus pares, algumas das mulheres poderão trair sequencialmente, para se sentirem desejadas ou mesmo vingadas. Tratando-se de homens, alguns deles se consideram de natureza poligâmica, alegando ser possível amar suas esposas e ao mesmo tempo desejar outras mulheres, sem que isso resulte em sentimento de culpa.

É possível dizer que alguns fatores conjugais podem predispor ao ato de infidelidade e à propensão desse fenômeno. Na percepção de mulheres, dados apontam para a insatisfação sexual ou busca de novidades no repertório sexual; falhas na resolução de conflitos; tempo de baixa qualidade, mágoa ou frustração com o parceiro; busca de liberdade e amor romântico; vingança ou revide à traição sofrida; aproximação de novas pessoas; ou ambientes que favorecem a infidelidade. Por meio desses elementos femininos, verificou-se uma distinção com relação ao âmbito masculino no que tange às suas expectativas e prismas. Os homens constatam que viagens de trabalho podem ser uma brecha para a infidelidade e por vezes a terceira pessoa se torna uma novidade e oportunidade, ganhando maior espaço quando existe inclinação à separação (Garcia, 2021; Scheeren, 2016; Shaleha, 2021; Sousa et al., 2009).

Segundo Balenciaga (2018), a infidelidade pode ser classificada como uma relação triangular. Ou seja, há uma relação conflituosa entre os pares oficiais e isso se dilata na direção de uma terceira pessoa, a fim de que o conflito inicial se mantenha encoberto e desviado. Socialmente, quando da descoberta ou revelação de uma relação extraconjugal, muito se acusa e se culpabiliza a terceira pessoa como aquela que triangulou e se tornou a pessoa responsável pelos problemas ou pelo fracasso do relacionamento do casal oficial. Por outro lado, a terceira pessoa pode acabar invertendo todo esse abalo relacional ocorrido a seu favor, como se fosse capaz de ocupar a posição de pessoa salvadora do relacionamento comprometido do casal oficial. Nesse caso, a terceira pessoa poderia fazer com que a culpa recaísse sobre a pessoa oficial traída, declarando-a incapaz de oferecer ao cônjuge oficial que está traindo tudo aquilo que merece. Nesse emaranhamento, seria como se a terceira pessoa pudesse preencher as lacunas apresentadas como queixa por parte da pessoa infiel.

Boa parte da literatura científica acerca dos casos de infidelidade conjugal costuma focar na díade oficial, apesar de existir uma triangulação amorosa. Prado (2016), quando abordou algumas crenças e suas implicações no modo como percebemos e pensamos os relacionamentos extraconjugais, questionou uma das crenças existentes nos triângulos amorosos sobre a culpa quase sempre ser direcionada para a terceira pessoa. Todavia, é fato que a terceira pessoa ainda é pouco mencionada e compreendida na comunidade científica. Por essa razão, está se discutindo melhor esse vértice do triângulo extraconjugal.

CARACTERIZAÇÃO DA TERCEIRA PESSOA

Perfil geral da terceira pessoa e percepções diversas

Estudos demonstram que a terceira pessoa se encontra predominantemente acima dos 25 anos, é na sua maioria de classe média ou alta, tem como escolaridade ensino médio ou superior e estado civil solteira, casada, viúva ou divorciada (Ameno, 1999; Garcia, 2016; Perel, 2018). Considerando a amplitude de idade e diferenças individuais, a paixão é o argumento principal utilizado para a manutenção desse envolvimento extraconjugal, mesmo quando não existe aparentemente perspectiva para o encerramento da relação oficial, seguida pela insatisfação com o próprio casamento e pela evitação da solidão (Ameno, 1999; Garcia, 2016).

A autopercepção da terceira pessoa, as convicções acerca de si mesmo e o ponto de vista em relação aos outros acabam sendo desenvolvidos e moldados nas experiências de vida dessa terceira pessoa. A instituição familiar trabalha para definir e regular os fundamentos do bem-estar. Nesse contexto, padrões sexuais surgem de experiências vivenciadas como positivas e/ou frustrantes. Os desejos são também afetados por pressões culturais que buscam moldá-los, regulamentá-los, submetendo-os a certos padrões que, por vezes, podem resultar em sentimentos reprimidos, insatisfação e frustração nos relacionamentos conjugais (Perel, 2009).

O senso comum costumeiramente descreve a terceira pessoa de maneira pejorativa, tratando-a como um ser marginalizado, que ocupa uma posição social de subordinação, dependência afetiva, social e econômica, um ser inescrupuloso e frívolo. Em seu oposto, ela pode ser vista também como um ser ingênuo e seduzido por alguém com maior experiência (Moreira Jr. & Maior, 2020).

A despeito dessa visão social da terceira pessoa, existe uma identidade específica que a define? Essa pergunta foi colocada por Goldenberg (1997), em seus estudos antropológicos sobre a terceira pessoa. Tal identidade teria sido construída de forma a buscar a autovalorização como meio de enfrentamento às discriminações existentes nos âmbitos social e familiar.

É comumente observada na literatura a associação da terceira pessoa à figura da mulher que se torna um caso de um homem casado, contudo esse homem também pode estar se relacionando com uma mulher casada, formando um inverso verdadeiro em que ele, igualmente, desempenha o papel de terceira pessoa da mulher casada. Todavia, esse fato já não ganha tanta notoriedade nas discussões científicas. Há a tendência de circunscrever os exemplos de terceira pessoa sobre mulheres, solteiras ou casadas, mas reitera-se, conforme as autoras deste artigo, que, quando se tem um homem casado que tem uma terceira pessoa também casada, há uma dupla de terceiras pessoas.

Para boa parte das mulheres enquanto terceira pessoa, quando perguntadas sobre como se percebem, dizem ser as autênticas companheiras nas esferas sexual, afetiva e racional dos parceiros com que estão triangulados, enquanto a esposa é vista por elas como um ser passivo e submisso, ou perigoso e explorador, uma espécie de vínculo obrigatório do parceiro casado que trai, necessária somente para atender às necessidades sociais e familiares (Goldenberg, 1997, 2014).

Nesse mesmo sentido, o estudo de Utley (2017) afirmou que mulheres terceiras pessoas, quando perguntadas sobre como se compreendem na relação, não se descreveram com adjetivos pejorativos nem degradantes do senso comum. Perceberam-se de forma mais positiva, recusando a categoria de Outra e buscando papéis sociais mais aceitáveis. Para aquelas com esse ponto de vista, o sofrimento aparecia como dificuldade de viver a relação de modo aberto e integral, pela demora ou frustração de promessas não cumpridas ou dúvidas sobre o tempo de tolerância ideal para tal situação, constituindo nesse caso um autoconceito mais positivo e derivando o problema maior para a pessoa que estaria traindo a parceira oficial. Porém, em um contexto em que a sociedade se posiciona firmemente de maneira discriminatória a respeito desse tema, surgem ambiguidades e tensões. Nesse cenário, em seu âmbito social, a terceira pessoa também se percebe como transgressora (Goldenberg, 1997).

Perel (2018) verificou que, para muitas mulheres terceiras pessoas, há momentos de dúvida sobre essas condições em que vivem e sobre as concessões que precisam fazer nessa configuração. Elas apontam a presença de euforia erótica, romance, longas conversas abertas, liberdade, entre outras vantagens que motivam a permanência nessa relação. Em contrapartida, podem questionar-se sobre serem negligentes com outras dificuldades inerentes, como a solidão, o ciúme, o preconceito, as dúvidas acerca dos princípios morais e de caráter e da própria dignidade. Podem apresentar, também, dilemas morais a respeito do próprio direito de ser feliz, de vivenciar o amor romântico e do custo social dessa condição.

Na investigação de Garcia (2021), entre as terceiras pessoas, foram encontrados relatos permeados por tristeza, choro, ansiedade, falta de energia, dificuldades com o sono e irritabilidade, além do fato de a terceira pessoa permanecer como alvo de críticas sociais, tal qual um estigma à sombra de um segredo. Apesar de a terceira pessoa ser retratada como alguém que não se preocupa com o potencial sofrimento que causará ao cônjuge oficial traído ou aos filhos da relação oficial, quando essa pessoa busca ajuda profissional, geralmente está em grande sofrimento.

Balenciaga (2018) constatou, nas declarações feitas pelas terceiras pessoas, que não poder oficializar essa relação é fonte de muita frustração, raiva, ansiedade e motivo para buscar psicoterapia ou tratamento farmacológico. Como aconteceu com Yolanda, em um dos depoimentos em que fez um pedido de atendimento urgente, relatando estar com pensamentos de suicídio importantes, em que não via nenhuma saída, sentindo-se muita culpada pelo envolvimento com um colega de trabalho casado. Não visitava os pais em sua cidade natal havia quase um ano, por sentir vergonha, mesmo que eles não soubessem do caso que estava vivendo com o parceiro casado. Evitava ainda sair com amigos, pois estava angustiada, sozinha e sentindo-se a pior pessoa possível.

Assim, pode-se pensar a respeito de um sentimento ambivalente: por um lado, as terceiras pessoas sentem-se muito desejadas por seu parceiro infiel; por outro, há um distanciamento que gera sofrimento. Contrapondo alguns aspectos do senso comum, percebe-se que não se trata de ingenuidade ou desespero da parte da terceira pessoa em aceitar o amor de qualquer forma. A questão envolve dilemas e muita reflexão a respeito desse papel tão emaranhado pelas incertezas.

Goldenberg (1997) relata que, em geral, a família da terceira pessoa considera a situação reprovável e indesejável. Confirma-se tal posicionamento quando se ouvem comentários como: “isso não vai dar em nada”, “você merece coisa melhor”, “você está perdendo tempo”, “é uma situação humilhante”. A terceira pessoa é vista como um complemento, como uma pessoa que “fica com a sobra” e poderá ser substituída facilmente. Para a autora, homens e mulheres da família tratam de formas diferentes a situação da terceira pessoa. Segundo ela, homens procuram manter-se mais distantes do fato, enquanto mulheres ficam mais envolvidas, buscando informações a respeito e procurando ainda explicações que justifiquem a situação. Os pais da terceira pessoa, quando há conhecimento do fato, o consideram degradante, como uma barreira real que impede a plenitude da realização afetiva. Pode existir aqui um fator de amortização quando se trata de afeto legítimo, em vez de envolvimento por interesse financeiro.

Na pesquisa de Goldenberg (1997), por meio do relato de um parceiro homem infiel acerca de sua relação extraconjugal, ressaltou-se a importância de ele buscar esclarecimentos com a terceira pessoa, de conversar sobre possibilidades de cada um e de se conhecerem mais profundamente, para verificar o nível de identificação. Afinal, para esse vértice do triângulo, trata-se de uma relação não formal, estruturada por escolha, sem qualquer imposição, que gira além do entorno do prazer e gera estresse por conta das exigências de atenção e dedicação vindas por todos os lados.

Para o homem casado habituado com relações extraconjugais, a experiência pode tornar-se gratificante, pois, de acordo com Ameno (1999), ele pode viver sua individualidade de forma genuína, dado que com a terceira pessoa não se sente pressionado em formar uma sociedade por meio do casamento – afinal, já se vê desempenhando esse papel com a parceira oficial. Ameno (1999, p. 82) relatou que “os homens possuem mais liberdade para viverem sua sexualidade, mas não tem interesse de colocar em risco o sistema monogâmico que preservam, além de outras coisas, os bens que acumularam”. Além disso, é comum no discurso masculino evidências de que não há intenção de formar um casal com a sua terceira pessoa, ou seja, trocar de cônjuge, pois esses homens acreditam que em algum momento esse novo casal estaria envolvido nos mesmos dilemas conjugais da relação oficial anterior.

Alguns autores levantaram a possibilidade de o benefício financeiro ou profissional constituir fator de manutenção da terceira pessoa na relação (Moreira Jr. & Maior, 2020; Ntali & Christakis, 2021). Isso ocorreria por necessidade de melhoria na condição de vida da terceira pessoa, em sua estabilidade ou ascensão social? Seria um processo compensatório por não poder viver abertamente o relacionamento? Uma forma de provar amor? Questões a serem consideradas caso a caso.

Goldenberg (1997) diz que são três os valores fundamentais que aparecem em todos os depoimentos de terceiras pessoas entrevistadas e que as faz permanecer nesses papéis: a preservação da liberdade, o bom relacionamento sexual e o companheirismo. O estigma é de ordem social, já que para a autora o que a relação extraconjugal fere são os padrões culturais estabelecidos. Poderiam esses mesmos valores nortear qualquer forma de relacionamento, preservando, assim, o espaço de expressão do que é legítimo em cada individualidade no relacionamento? Uma questão interessante para reflexão.

Verificamos em nossa experiência profissional a tendência de a mulher desempenhar papéis de ajuda, tanto na profissão quanto na família, e concordamos com Ameno (1999) e Garcia (2016) quando afirmam que na relação extraconjugal a mulher está muito mais a serviço do seu parceiro do que atenta às suas necessidades. Ela se volta às demandas sexuais dele e se coloca à espera de uma permissão para ocupar o espaço que deseja. Complementando essa ideia, Balenciaga (2018) diz que as terceiras pessoas não percebem que têm pouca escolha, pois precisam decidir entre seguir a relação mediante regras fixadas pela pessoa casada e encerrar esse relacionamento. Quando optam por seguir em frente, carregam a esperança de que a pessoa infiel se separe. As terceiras pessoas vão adaptando-se quase sem perceber à mudança que essa situação provoca em suas vidas.

ESTIGMAS SOCIAIS RELEVANTES RELACIONADOS À TERCEIRA PESSOA

Não é uma tarefa simples falar sobre o lugar social de uma das pontas do triângulo amoroso que está colocada à sombra, principalmente em uma cultura monogâmica, na qual o casamento como relação diádica tem aspectos sociais relevantes.

Buscando compreender o papel do casamento em nossa configuração social atual, Ameno (1999, p. 18) ressaltou que “estar casado significa estar na esfera do social, ingressar no espaço público” e ainda que “com o casamento o sujeito deixa de ser uma individualidade e passa a ser uma sociedade” (Ameno, 1999, p. 33). Concordamos que a pressão social que paira sobre indivíduos solteiros para que se casem é bastante intensa e notória, pois a sociedade enxerga de modo diferenciado quem demora para se casar, ou escolhe não fazê-lo. Segundo essa mesma autora, o indivíduo que não casa é visto como individualista e egoísta, sendo mais bem visto e aceito pela sociedade o indivíduo solteiro que vive no celibato ou se dedica à filantropia.

Escolher a vida de solteiro parece sempre estar associado à solidão no seu pior sentido. Ameno (1999, p. 27) apresentou, portanto, a ideia de que “a solidão é a morte. Sentimos medo dessa morte social chamada solidão”. A fim de fugir desse estigma e evitar o sentimento de solidão implícito ao estado civil de solteiro, muitos optam pelo casamento, no entanto estar nesse lugar social que se define pelo estado civil de casado implica perder o aspecto particular, pois se impossibilita a pessoa que se casa o direito de experimentar situações próprias ao indivíduo (Ameno, 1999).

É nessa esfera que a terceira pessoa encontra um lugar na sociedade. Considerando que a literatura traz com maior frequência a figura da terceira pessoa mulher em detrimento da terceira pessoa homem, buscamos uma explicação social para isso. De acordo com Ameno (1999), a mulher de modo geral recebeu ainda na educação familiar o estímulo para servir, ajudar e olhar para as necessidades do outro, muitas vezes vivendo em função desse outro, ou seja, voltada para o social. O homem, ao contrário, foi incentivado a buscar a realização de seus próprios interesses, satisfazer a seus desejos e viver mais voltado para si e, portanto, de forma mais individualista.

Em termos sociais, encontram-se distinções no papel social da mulher, seja ela esposa, seja terceira pessoa, embora em ambas as situações se nota predomínio do cuidado ao outro e do bem-estar social. A esposa, como parceira oficial, vivenciaria um amor romântico e puro, embora ilusório, e que levaria ao casamento. A terceira pessoa, parceira extraoficial, estabelecer-se-ia como um vínculo erótico-afetivo que conduziria à infidelidade sexual. Nessa situação, a terceira pessoa estaria a serviço da satisfação sexual do seu parceiro, sem necessariamente encontrar a satisfação emocional nesse relacionamento (Balenciaga, 2018; Garcia, 2016).

De acordo com Ameno (1999), as mulheres que vivenciam relacionamentos extraconjugais, independentemente de casadas ou solteiras, estariam apenas vivendo sua sexualidade, como “fêmeas” que de fato são. Ainda, seriam elemento fundamental para a manutenção e sobrevivência do casamento oficial, pois permitiriam, por meio desse relacionamento, a vivência do individual, que fora deixado de lado na ocasião daquele contrato matrimonial do casal oficial. A terceira pessoa, de maneira cúmplice, estabeleceria relações clandestinas que promoveriam o equilíbrio dessas relações conjugais, pela preservação do patriarcado e do machismo (Balenciaga, 2018).

Mas nem tudo caminha para o equilíbrio, pois esse papel de terceira pessoa acarreta também muito sofrimento. Tal sofrimento, na visão de Ameno (1999), dá-se também pelo risco de abandono vivenciado por essas mulheres, caso o relacionamento se torne conhecido principalmente pela esposa, mulher oficial. As terceiras pessoas “sabem que o lugar delas é à sombra... e aceitam viver na sombra” (Ameno, 1999, p. 67). Em nossa sociedade, “viver nas sombras é o mesmo que ser malvisto, expurgado do convívio social” (Ameno, 1999, p. 39).

O sofrimento que advém do olhar pouco valoroso e da falta de um papel definido faz com que a terceira pessoa não encontre lugar confortável para estar, para se nomear e até mesmo para se comportar perante o social. O estigma de prostituta, aliado ao sentimento de culpa, reportado nas entrevistas de Sousa et al. (2009), parece acometer mais as mulheres do que os homens na posição de terceiras pessoas. Talvez o rótulo pejorativo *puta* e a culpa que a traição incute nas mulheres justifiquem a permanência delas à *sombra*, apesar dos dissabores que isso acarreta. Tal sentimento de culpa pode ser mais dolorosamente experimentado quando mulheres terceiras pessoas passam a ocupar o lugar de esposa e, anos mais tarde, sofrem a infidelidade por parte do marido, o que as faz refletir como seu relacionamento extraconjugal afetara o casal oficial anterior. Nesse caso, o remorso seria de grande tamanho, fazendo com que muitas mulheres nessas condições pensassem em pedir perdão para a ex-esposa de seu atual marido (Balenciaga, 2018).

O sentimento de culpa que acomete tão intensamente a mulher como terceira pessoa não é sentido de forma similar pelos homens, quando envolvidos em um triângulo amoroso. Para eles, segundo Garcia (2016), estar em um relacionamento duplo não acarreta culpa ou sentimento de transgressão às normas sociais, pois entendem que o amor verdadeiro não se encontra exclusivamente no casamento; pelo contrário, a rotina e as cobranças próprias de um relacionamento conjugal tenderiam a impedir a vivência desse amor.

Se ocupar esse lugar de terceira pessoa em um relacionamento amoroso traz muito sofrimento, no que diz respeito ao preconceito, à discriminação e à culpa para mulheres em geral, o que as levaria então a relacionamentos tão estigmatizadores?

As mulheres que se envolvem em uma relação extraconjugual vivenciam, segundo Balenciaga (2018) e Garcia (2016), a expectativa de uma vida conjugal futura. No início do relacionamento, suas experiências sexuais intensas são entendidas como reflexo da paixão. Após alguns meses, essas mulheres começam a questionar-se sobre o destino daquele relacionamento e isso leva a tentativas de negociação entre o casal. Se elas percebem que não há possibilidade de outro papel social a não ser o de terceira pessoa, a tendência acaba sendo aceitar essa situação e renunciar a um relacionamento conjugal reconhecido como tal, embora com algumas adaptações ao modelo inicial.

A percepção dos homens infiéis é bastante peculiar sobre a terceira pessoa e os motivos que as mantêm nesse lugar. Muitos homens referem-se a elas como pessoas altamente disponíveis para o sexo e com quem experimentam práticas sexuais variadas, diferentemente do que é vivido com suas esposas. Apesar de esses homens em geral proporcionarem financeiramente algum conforto a elas, alguns evitam encontros em hotéis e não as denominam de amantes. É comum a crença de que essas mulheres estão felizes nessa posição, pela liberdade que desfrutam e por estarem desobrigadas de tarefas domésticas, bem como da monotonia de uma rotina, sem a devida compreensão de que elas gostariam de ocupar outro lugar e de que esse papel ocasiona sofrimento (Garcia, 2016).

Nesse mesmo sentido, de acordo com Balenciaga (2018), a pessoa infiel não consegue se colocar no lugar do outro, à sombra, tampouco reconhece as consequências sociais que a terceira pessoa experimenta.

Portanto, os motivos que levam tanto homens como mulheres a se relacionarem com pessoas em relações extraconjugais diferem no que diz respeito ao papel social de cada gênero, pois a mulher tende a servir o outro, e o homem, a satisfazer à sua própria individualidade, embora convirjam em um ponto: viver um relacionamento prazeroso, na busca de experimentar o amor em sua essência mais pura.

TIPIFICAÇÃO DAS RELAÇÕES EXTRACONJUGAIS

Neste tópico do artigo é adotado exclusivamente o termo amante, para designar o papel ocupado pela terceira pessoa na relação íntima e relacional com seu parceiro(a) casado(a) e facilitar a explicação das tipificações. Inicialmente, são abordadas figuras de homens que são amantes de mulheres casadas, solteiros ou casados, com o propósito de romper protocolos científicos habituais que retratam continuamente a figura da mulher como amante. O material levantado para discutir a participação masculina nesse papel de amante não se constituiu numeroso, supondo-se que há certo respiro social outorgado ao homem para ocupar tal posição, comparando-se à posição preenchida por mulheres, muito mais julgada socialmente quanto a esse tema. Depois, são apontadas figuras de mulheres solteiras ou casadas que figuram como amantes de homens casados. Tanto a literatura científica como a arte em geral retratam essas representações femininas de modo mais copioso.

Foram identificados quatro tipos gerais de relação extraconjugual heteroafetiva, descritos a seguir em algumas de suas especificidades, com base em vinhetas clínicas de casos reais atendidos pelas autoras e protegidos pela confidencialidade de dados principais que pudessem identificar tais pacientes.

Homens solteiros amantes de mulheres casadas

Joel, homem solteiro, 29 anos, era representante comercial de uma empresa quando conheceu Mariana, 31 anos, casada e responsável pelo departamento comercial da mesma empresa. O relacionamento profissional foi o start para alguns papos animados entre eles, e, logo depois de alguns meses, já tinham trocado alguns dados pessoais e suas redes sociais. Foi assim, de um jeito despretensioso e leve, que Joel e Mariana se envolveram e viveram um tórrido romance, capaz de capturar as fantasias e incertezas de ambos, transformando-as em desejo ardente e possibilidades de uma vivência para além da clandestinidade. Essa história não se desenvolveu em poucos meses; teve um percurso de alguns anos, para que Joel percebesse que aguardava por Mariana, mesmo que não exigisse diretamente dela nenhum tipo de renúncia conjugal. Joel oscilava entre a presença e a ausência, alternando sonho e realidade, no entanto a construção da intimidade sexual e emocional com Mariana deu condições para que esse relacionamento saísse das paredes ocultas dos hotéis em que se encontravam depois das pontes aéreas para tentarem um tímido namoro aberto socialmente, após a separação conjugal de Mariana.

Para Pittman (1994), é menos comum ver amantes homens solteiros tentarem convencer suas parceiras casadas infiéis a romperem seus casamentos. Segundo Perel (2018), também é mais difícil que esses homens solteiros fiquem à espera da

vivência oficial do amor por parte de uma mulher casada e comprometida em outro relacionamento. A autora acredita que, quando homens solteiros permanecem por anos nesse lugar, isso tão somente ocorre por eles não construírem expectativas acerca do engajamento dessas parceiras para uma vida a dois com eles, gerando uma regulação de compromisso menos sério desses solteiros envolvidos com mulheres casadas. No depoimento de um homem solteiro amante levantado por Perel (2018), ele disse que nunca quis que a parceira infiel pedisse o divórcio e que até falavam a respeito de um futuro juntos, mas ele achava que aquilo era “só papo”. Para ele, era conveniente que ela continuasse casada e que eles tivessem apenas encontros esporádicos.

Diferenciando-se dos posicionamentos desses autores, a história de Joel, envolvido com uma mulher casada, seguiu um curso diferente, fazendo elevar as expectativas desse solteiro diante dessa mulher casada. O fato de Mariana explicitar para ele sua crise conjugal oficial pode ter contribuído para que Joel tomasse a decisão de aguardar o que poderia acontecer com a vida de Mariana. Confirmando a posição dos autores, Joel agiu sem pressão e sem cobrança.

De acordo com Balenciaga (2018), é mais inusitado ver homens solteiros envolvidos com mulheres casadas, como se fosse menor o número de homens que consente viver o papel de amante em relações clandestinas. A autora acrescenta ainda que, a longo prazo, a proporção dessas relações é menor, justificando que, também em termos qualitativos, são relações em que os solteiros amantes também prosseguem mesmo envolvendo-se com outras mulheres. Na investigação de Garcia (2021), em que foram entrevistadas 55 pessoas que tiveram relações extraconjugais regulares – por mais de dois anos –, identificou-se somente um homem solteiro amante por mais de dez anos de uma mulher casada. Para a autora, não se tratou de uma situação menos comum, mas sim de uma maior dificuldade de acessar homens solteiros amantes de mulheres casadas.

A dificuldade de localizar esses homens e conseguir registrar o que pensam e sentem faz com que se indague até que ponto de fato tais homens não constroem expectativas de futuro com suas mulheres comprometidas. A prática clínica dos terapeutas de casais demonstra realidades distintas a respeito desse contrato e compromisso. Verifica-se que homens solteiros, sim, podem esperar por suas mulheres casadas por alguns anos, aguardando que elas possam resolver suas separações, no intuito de seguirem juntos para uma vida a dois sem triangulação. A literatura corrobora que se investiga pouco ainda essa tipificação.

Homens casados amantes de mulheres casadas

Na categoria homens casados amantes de mulheres casadas, clarifica-se que homens nessa posição são tão amantes quanto suas parceiras casadas, mas, conforme nos conta Goldenberg (1997), mesmo o homem seduzindo a mulher de outro homem, ele não perde reputação e ainda ganha ares de “Ricardão”, apelido dado a um homem viril e potente, denominação bem distinta da titulação de “O outro”, de forma a enfatizar muito mais nesse caso o papel do marido “corno”, que foi traído pela mulher casada, como se ele não tivesse dado conta de seu papel nem de sua *performance* sexual em casa.

O homem amante da mulher casada só ganhou espaço, porque lá do outro lado outro homem falhou. Os prejuízos são destinados ao cônjuge oficial traído, e não se enfatiza negativamente o papel desse *outro*, nesse caso identificado como o homem também casado como amante de uma mulher casada. Percebemos na prática clínica que tal tipo de amante constrói discursos sociais diante de outros homens e descreve esse tipo de relacionamento com mulheres casadas como uma espécie de duplo troféu, que contempla sua capacidade de trair e sua importância, afinal alguém traiu para ficar com ele, reforçando uma posição narcisista e empoderada. Homens amantes solteiros não exercem com veemência essa aparição social perante outros homens, mostrando-se mais cuidadosos em serem descobertos e deflagrados como amantes de mulheres casadas.

Se o homem solteiro já não impunha nenhum tipo de pressão à mulher casada, o homem casado tampouco o fará, visto que comumente ambos os casados se encontram triangulados e envolvidos em uma situação delicada e encoberta. Percebe-se clinicamente que, quando esses personagens vivem uma clandestinidade muito próxima da realidade, cujos amantes e cônjuges têm referido vínculo de conhecimento social, os níveis de pressão podem aumentar para que os casamentos se rompam e o casal de amantes possa se assumir. Por outro lado, como a realidade pode ser muito próxima, sendo os envolvidos parentes, vizinhos, conhecidos ou amigos, esse mesmo fator pode contribuir para que essa decisão seja adiada em função das repercussões familiares e sociais ante a ocorrência da infidelidade. Observa-se clinicamente a tendência do homem amante casado de protelar mais essa decisão de assumir o caso, ao contrário da parceira mulher amante casada.

A vida de Fernando e Malu foi impactada por seu reencontro, após décadas do término do relacionamento deles como namorados, quando ainda estavam solteiros. Uma das razões dessa implicação foi o fato de saberem que agora ambos estavam casados e não pensavam em uma separação conjugal, apesar de terem alguns conflitos corriqueiros no âmbito do casamento. Mesmo sentindo esse grande desejo proibido, Fernando e Malu abortaram uma maior movimentação extraconjugual diante dos riscos de serem descobertos. Para ambos, o resgate daqueles sentimentos do passado não foi suficiente para uma retomada, pois isso incluiria trair seus cônjuges, suas famílias e seus projetos de vida, e isso não era objeto da intenção de nenhum deles.

De acordo com Garcia (2021), há dificuldade de o homem casado dividir o compromisso amoroso com sua amante casada, que a priori ele desenvolve apenas com a esposa, fator que contribui para que compensações materiais aconteçam para sua amante. A autora ainda explica que o homem casado produz menos diálogo emocional com sua amante, seja ela casada, seja solteira, como forma de evitar níveis de intimidade relacional. No caso de ambos serem casados, silêncios podem ser gerados para se preservarem as rotinas conjugais de cada um e se reduzirem os riscos de mensagens e comunicações serem interceptadas por algum dos parceiros casados traídos. Segundo a autora, a mulher tenta alicerçar mais o diálogo amoroso, em que o homem amante casado apresenta maior dificuldade, por sentir-se implicado no cumprimento do compromisso amoroso inicial com a parceira oficial.

Nessa tipificação de homens casados envolvidos com mulheres também casadas, diferentemente de quando estão envolvidos com as solteiras, eles não percebem a necessidade de se comprometerem com suas amantes casadas, pois parece que elas já possuem o compromisso conjugal ao lado de seus então maridos, mas de qualquer modo ainda se sentem cobrados para dar-lhes amor, que corriqueiramente elas demandam não ter em suas relações oficiais, algo que repetidamente se justifica como motivo também de elas terem esse envolvimento extraconjugal.

Com base nesse quesito, o foco a seguir serão as mulheres que são amantes de homens casados, casadas ou solteiras.

Mulheres casadas amantes de homens casados

Em geral, a literatura desenvolve consideravelmente o fator vingança como via para a mulher casada integrar o quadro de amante de um homem casado ou mesmo solteiro. Com as intenções de aumentar a autoestima, provocar ciúmes ou mesmo punir o cônjuge por alguma atitude que fez com que a esposa tenha se sentido enganada, a mulher casada busca relacionamentos extraconjugais e pode repentinamente inaugurar também o papel de amante, caso esse homem seja casado. Buscando ser cuidada, receber atenção e elogios, pode desenvolver níveis de intimidade de forma rápida com algum homem casado que porventura também esteja vivendo alguma crise conjugal ou mesmo esteja disposto a viver uma relação extraconjugal com ela (Shaleha, 2021).

Percebe-se clinicamente que mulheres casadas amantes de homens casados estão de algum modo reconstruindo sua autoestima e vitalizando sua identidade, que parecem ter ficado comprometidas pelas crises conjugais vivenciadas, além de outros fatores sistêmicos, como nascimento dos filhos, modificações em suas vidas profissional e financeira, momentos de luto e processos de violação da confiança anteriores em suas vidas.

As entrevistas realizadas por Sousa et al. (2009), em relação às amantes casadas, apontam também para a insatisfação com as relações conjugais, o envolvimento emocional e o prazer sexual encontrado nesse relacionamento como impulso para o envolvimento extraconjugal.

Segundo Garcia (2021), mulheres casadas separam os assuntos – casamento e família formada pelo casamento – tanto de modo prático como simbólico. Por essa razão, estariam mais dispostas a constituir família novamente com seus parceiros amantes, abandonando seus cônjuges que não estão fazendo-as felizes. Mas, quando deparam com parceiros amantes também casados, percebem que, de maneira geral, esse tipo de parceiro evita criar maior intimidade com sua amante, reservando esse compromisso amoroso para a parceira oficial.

Isso pode provocar desgaste nas relações extraconjugais entre mulheres casadas e homens casados, pois elas podem estar buscando compromisso onde possivelmente não encontram reciprocidade, tornando essa busca fracassada e frustrante. Muitas vezes, rompem seus casamentos em nome de seus amantes casados, mas estes não rompem seus casamentos por elas, fato comumente encontrado pelos terapeutas de casal em sua prática clínica.

O caso clínico de Júlia ilustra essa situação. Júlia rompeu seu casamento com Edgar por acreditar que não havia mais sentido em manter seu casamento, já praticamente desfeito, pela traição inicial do marido. Quando se envolveu com Bruno, colega de trabalho que também vivia uma crise conjugal com sua esposa, Albertina, Júlia acreditou que Bruno tomaria a mesma decisão que ela, pois estavam apaixonados um pelo outro, tinham uma química sexual fascinante e estavam dispostos a encontrar condições suficientes para integrarem seus filhos, dos casamentos, que por sinal estavam com idade bem próxima. Mas Júlia surpreendeu-se negativamente.

Meses após sua separação com Edgar, Bruno ainda mantinha idas frequentes à casa de Albertina, em nome das questões ligadas ao filho, de 8 anos, mostrando-se descumpridor do possível acordo entre eles de se separarem e ficarem juntos, após o relacionamento extraconjugal vivido. Sem perceber algo maior acontecendo, Júlia acompanhou um afastamento gradual de Bruno, que mais tarde descobriu se tratar de outro caso extraconjugal dele com outra colega da própria empresa em que trabalhavam, fazendo com que Júlia fosse traída novamente, agora por Bruno. Júlia deprimiu, foi medicada e manteve terapia até conseguir reerguer-se da dupla crise vivenciada ao lado de Bruno.

Garcia (2021) relatou em sua investigação alguns exemplos de mulheres casadas que, assim como Júlia, buscaram sair de sua vida dupla por não suportarem mais vivenciar seu amor na clandestinidade, mas acabaram deparando com seus parceiros amantes também casados que não deram a mesma prioridade. A autora acrescentou que, seja pela culpa vivenciada pelas mulheres casadas de estarem envolvidas com homens casados, seja pelo sonho delas de reconstruir sua vida amorosa, tais mulheres tentam de fato investir nessa relação extraconjugal. Fazem isso rompendo seus casamentos oficiais, mas acabam por sentir-se mal, sentimento que acreditam ser de responsabilidade apenas de si próprias, e consideram que se equivocam quando parceiros amantes também casados não renunciaram a seus relacionamentos oficiais para ficarem com elas, atribuindo esse fato ao desejo “errado” que sentiram.

Mulheres solteiras amantes de homens casados

Foram consideradas mulheres solteiras todas aquelas que não estão vivenciando um relacionamento conjugal atual, mesmo que em momentos anteriores possam ter vivenciado tal formato, como é o caso de mulheres separadas, divorciadas e viúvas, além das que nunca se casaram.

Perel (2018, p. 211) afirma que essas mulheres “são pragmáticas a respeito das razões para escolher não apenas viver um segredo, mas ser um segredo”, segredo este que pode custar uma vida inteira, como forma de aguardar que chegue o dia da oficialização de um amor construído somente à beira da vida oficial de alguém, no caso aqui do homem casado. Todas essas mulheres solteiras, divorciadas, separadas e viúvas que são amantes de homens casados têm a esperança de se tornarem oficiais na vida de seus homens comprometidos. Como foi verificado, são homens que costumemente terão maior dificuldade de romper seus relacionamentos oficiais e podem, com isso, acabar mantendo tais parceiras amantes como prisioneiras da vida oficial deles.

Para Garcia (2016), essas mulheres solteiras envolvidas afetivamente com homens casados se mostram mais insatisfeitas com a situação e apenas se conformam com ela, pois são “livres” e, quando encontram uma pessoa que amam, necessitam permanecer à sombra para a manutenção da relação. Além disso, os estigmas pejorativos que a sociedade lhes atribui são mais intensamente vividos por elas.

O caso clínico de Tânia ilustra o momento difícil que ela passou como amante solteira de Raul, que era casado com Berenice, com quem tinha seis filhos adultos. Tânia havia sido sua secretária e, apesar da grande diferença de idade, envolveu-se com Raul e, nos anos seguintes de vida extraconjugal com ele, acabou engravidando e teve uma filha. Raul dividia-se nos feriados, fins de semana, datas importantes, festividades escolares, para que sua vida dupla e paralela fosse protegida pela cortina de fumaça permitida por seu trabalho, como empresário bem-sucedido vindo de família tradicional. Tânia tomou um susto quando Raul infartou e foi hospitalizado, gerando insegurança quanto a várias questões financeiras, relacionadas aos direitos da filha e ao acesso a ele, no período mais delicado da sua hospitalização. Ela percebeu que estar naquele lugar de amante não lhe conferia nenhuma posição oficial nem social na vida de Raul, pois ela não poderia aparecer, e, caso ele morresse, teria dificuldade de lidar com as questões ligadas à paternidade, além da situação financeira, que lhe despertou muitas indagações. Ambos foram para a terapia explicitar todas essas angústias de uma relação não oficial, mas oficial no enquadre de uma vida e de um amor paralelos. Raul amava Tânia, mas sempre deixou claro que nunca se separaria de Berenice.

Segundo Garcia (2016), esse tipo de amante solteira revela algo comum relacionado à sua liberdade: o fato de o casamento oficial do homem que ama não estar sob sua responsabilidade, podendo talvez ser essa uma das vantagens nesse jogo relacional. A autora explica essa “ausência de obrigações conjugais, como vantagem” (Garcia, 2016, p. 311), além de que suportar bons momentos, sem pressões do dia a dia, também poderia funcionar como algo mais interessante.

O estudo de Ntali e Christakis (2021) confirmou sua experiência empírica, pois encontrou dados demonstrativos que revelaram que mulheres solteiras quando se relacionavam com homens casados frequentemente buscavam vivenciar sua sexualidade de forma livre, apesar da natureza proibida da relação. Em outros relatos do mesmo estudo, apareceu a busca por apoio, segurança, proteção, cuidado e desejo de compromisso, exemplificando a complexidade do fenômeno.

Talvez essa tipificação possa ser considerada aquela na qual mais recaem as crenças construídas socialmente que apontam que amantes são mulheres sozinhas destruidoras de lares e da felicidade alheia (Bertoncello, 2020). Permeia o imaginário social a ideia de que são pessoas que seguem suas vidas com muitas regalias e presentes, o que também pode ser possível nesses casos, como forma de o homem casado compensar permanentemente aquilo que não consegue propiciar à relação: sua oficialização e saída da clandestinidade. Podem ser as mulheres solteiras amantes as que mais carregam a desonra e a infâmia, reforçando seu comportamento dependente e servil ao homem casado, em uma conduta ainda culpada perante a rede pessoal, que muitas vezes lhe aponta o dedo dizendo-lhe “se dê ao respeito” (Moreira Jr. & Maior, 2020). Muitas vezes, essa amante poderá ser traída por outras novas amantes, dependendo da forma como o homem casado vivencia o

compromisso dessa relação extraconjugal. Também poderá correr o risco de ser descoberta pela parceira oficial do homem casado e ser abordada direta ou indiretamente pela rede familiar e social oficial dele.

Por vezes, observa-se nessa configuração que a mulher solteira amante de um homem casado se cansa desse triângulo em que ocupa o vértice oculto e decide buscar uma nova relação oficial com alguém disponível, trocando o parceiro casado por alguém descompromissado. Quando isso acontece, pode sofrer alguma retaliação social dos sistemas a que pertence e do próprio ex-parceiro casado, que resiste em admitir que não detém mais o poder sobre sua amante e que o contrato desse relacionamento extraconjugal se quebrou. Quando isso ocorre, de algum modo se renunciou à segurança paradoxal da clandestinidade com suas variáveis financeiras, amorosas e românticas.

CONCLUSÃO

Debruçar-se nesse tema pouco explorado de forma singular pela literatura, por meio de uma lente detalhada e atenta, que busca caracterizar e compreender de maneira profunda e empática a terceira pessoa nos relacionamentos extraconjugais, tornou-se uma tarefa desafiadora. Muitos estigmas sociais e nomenclaturas pejorativas comprometem o modo como a sociedade se refere a essa terceira ponta do triângulo relacional, composta na clandestinidade dessa modalidade de vínculo.

Terapeutas em geral deparam com terceiras pessoas presentes em processos de terapia individual, conjugal e familiar e enfrentam desafios clínicos abrangentes e complexos. Sua tarefa principal é abster-se de julgamento, não se deixar levar por estigmas sociais e compreender de forma mais ampliada e detalhada as características que farão com que esse processo ocorra com maior conhecimento, compromisso e respeito.

Sabendo que havia pouco material exclusivo sobre esse tema, decidimos tirar da clandestinidade a figura da terceira pessoa e dar-lhe um lugar claro, visível e de destaque na literatura científica, iluminando uma das partes obscuras do triângulo extraconjugal.

Sugerimos mais discussões acerca dessa temática, bem como a realização de pesquisas empíricas com amostras consideráveis, para debater os dados obtidos por este estudo de revisão de literatura com vinhetas clínicas representativas no caso das tipificações. Essas categorias foram criadas para evidenciar alguns dos resultados encontrados na literatura, com base no que se apresentava como aspecto de diferenciação da terceira pessoa, resumindo quatro tipificações gerais em relacionamentos extraconjugais heteroafetivos.

Ao final deste estudo, percebemos que os objetivos foram alcançados, sendo o principal deles um lugar imparcial à terceira pessoa nas relações extraconjugais diante da ciência e da sociedade. Sua voz foi ouvida, sua identidade geral e social pôde ser revelada. Afinal, há um espaço que dignifique sua experiência nesse lugar como terceira pessoa, independentemente de suas nuances, riscos, armadilhas e possibilidades.

CONFLITO DE INTERESSE

Nada a declarar.

CONTRIBUIÇÕES DOS AUTORES

Contribuições científicas e intelectuais substantivas para o estudo: Oliveira DB, Cunha ASA, Fuchs DZB, Cunha D, Gabardo LCA. **Concepção e desenho:** Oliveira DB, Cunha ASA, Fuchs DZB, Cunha D, Gabardo LCA. **Análise e interpretação dos dados:** Oliveira DB, Cunha ASA, Fuchs DZB, Cunha D, Gabardo LCA. **Redação do artigo:** Oliveira DB, Cunha ASA, Fuchs DZB, Cunha D, Gabardo LCA. **Revisão crítica:** Oliveira DB, Cunha ASA, Fuchs DZB, Cunha D, Gabardo LCA. **Aprovação final:** Oliveira DB, Cunha ASA, Fuchs DZB, Cunha D, Gabardo LCA.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DADOS

Não se aplica.

FINANCIAMENTO

Não se aplica.

AGRADECIMENTOS

À Associação Paranaense de Terapia Familiar, por ter acolhido e desenvolvido o Projeto Diálogos Científicos, como fonte de estudos científicos regulares sobre temas clínicos em terapia de casal.

Aos clientes que compartilharam suas histórias triangulares em processo de terapia, oportunizando reflexões aos terapeutas e produção de conhecimento na área de terapia de casal.

REFERÊNCIAS

- Ameno, A. (1999). *A função social dos amantes: na preservação do casamento monogâmico*. Autêntica.
- Balenciaga, I. J. (2018). La figura de la persona amante en la infidelidad: la otra cara del narcisismo. *Epsys: Revista de psicología y humanidades*. Recuperado de <https://www.eepsys.com/es/la-figura-de-la-persona-amante-en-la-infidelidad-la-otra-cara-del-narcisismo>
- Bertoncello, D. (2020). Labirintos reflexivos do terapeuta: valores e crenças diante do tema da infidelidade conjugal. In D. Bertoncello, A. S. A. Cunha & T. Z. Mazer (org.). *Infidelidade conjugal & processos de apego* (p. 41-60). Artesã.
- Garcia, M. C. (2016). La «partición de las mujeres» en las relaciones extraconyugales duraderas. *Sociología Histórica*, (6), 281-317. Recuperado de <https://revistas.um.es/sh/article/view/278731>
- Garcia, M. C. (2021). Entre la familia y el amor: tensiones de género entre los amantes. *Revista Española de Investigaciones Sociológicas*, (175), 47-62. <https://doi.org/10.5477/cis/reis.175.47>
- Goldenberg, M. (1997). *A outra: estudos antropológicos sobre a identidade da amante do homem casado*. Record.
- Goldenberg, M. (2014). *Por que homens e mulheres traem?* (6a ed.). BestBolso.
- Labrecque, L. T., & Whisman, M. A. (2020). Extramarital sex and marital dissolution: does identity of the extramarital partner matter? *Family Process*, 59(3), 1308-1318. <https://doi.org/10.1111/famp.12472>
- Mazer, T. Z. (2020). Infidelidade: impasses e impactos na prática clínica: memórias, reflexões e integrações. In D. Bertoncello, A. S. A. Cunha & T. Z. Mazer (org.). *Infidelidade conjugal & processos de apego*. Artesã.
- Moreira Jr., R. D. S., & Maior, R. D. C. S. (2020). As relações dialógicas e os discursos envolventes sobre a condição histórico-social de uma mulher amante. *Bakhtiniana: Revista de Estudos do Discurso*, 15(4), 122-148. <https://doi.org/10.1590/2176-457349383>
- Ntali, E., & Christakis, N. (2021). Being the infidelity partner: narratives of lived experiences in an online support group. *Interpersona*, 15(2), 197-211. <https://doi.org/10.5964/ijpr.4423>
- Perel, E. (2009). *Sexo no cativo: driblando as armadilhas do casamento*. Objetiva.
- Perel, E. (2018). *Casos e casos: repensando a infidelidade*. Objetiva.
- Pittman, F. (1994). *Mentiras privadas: a infidelidade e a traição da intimidade*. Artes Médicas.
- Prado, L. C. (2016). *As múltiplas faces da infidelidade conjugal* (2a ed.). Arte em Livros.
- Scheeren, P. (2016). *Comportamentos de infidelidade em homens e mulheres* [Tese de Doutorado, Universidade Federal do Rio Grande do Sul]. Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da UFRGS. Recuperado de <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/157439/001018563.pdf>
- Shaleha, R. R. A. (2021). The cheating heart: phenomenology of women who decided to have marital infidelity. *Jurnal Psikologi*, 20(2), 109-122. <https://doi.org/10.14710/jp.20.2.109-122>
- Sousa, D. L., Santos, R. B., & Almeida, T. (2009). Vivências da infidelidade conjugal feminina. *Pensando Famílias*, 13(2), 197-214. Recuperado de https://www.researchgate.net/publication/309762114_Vivencias_da_Infidelidade_Conjugal_Feminina
- Toledo, A. S. C. (2020). A fidelidade e seus desafios. In D. Bertoncello, A. S. A. Cunha & T. Z. Mazer (org.). *Infidelidade conjugal & processos de apego* (p. 61-72). Artesã.
- Utle, E. A. (2017). Infidelity's coexistence with intimate partner violence: an interpretive description of women who survived a partner's sexual affair. *Western Journal of Communication*, 81(4), 426-445. <https://doi.org/10.1080/10570314.2017.1279744>